

Junta de Freguesia do Campo

Concelho de Viseu

NIPC 507 078 632

Aviso de abertura de procedimento concursal

Procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários estabelecido pela lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro.

1. Torna-se público que, de acordo com as deliberações do órgão Executivo da Freguesia do Campo, datadas de 25/01/2018 e 19/04/2018, e nos termos do artigo 10º. Da Lei nº. 112//2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente avio na Bolsa de Emprego (BEP) e na página eletrónica da Freguesia, procedimento concursal para a constituição de relação jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários estabelecida pela Lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de Pessoal da Freguesia.

2. Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVP) estabelecido pela Lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo á Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril; e Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto Lei nº. 4/2015, de 07 de janeiro.

Junta de Freguesia do Campo

Concelho de Viseu

NIPC 507 078 632

3. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, nos termos da Lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro.

4. Âmbito de recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam ou tenham exercido funções nesta Freguesia, que correspondam ao conteúdo funcional do posto de trabalho, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam, necessidade permanentes da Freguesia, nos termos no artigo 3º. Da lei nº. 112/2017 de 29 de dezembro.

5. Local de trabalho: área da Freguesia de Campo

6. Caracterização dos postos de trabalho:

6.1. As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no Anexo à LTFP, às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1 (um); e as que resultam da caracterização do posto de trabalho (limpeza e manutenção das vias, dos cemitérios, dos espaços verdes e de outros espaços públicos da responsabilidade da Junta de Freguesia; apoio nas atividades pela Junta de Freguesia).

7. Posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 12º do PREVIP e de acordo com a tabela remuneratória Única aprovada pela Portaria nº. 1553-C/2008, de 31 de dezembro:

7.1. 2ª posição e nível 2 da categoria de assistente operacional, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), de acordo com o nº. 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 156/2017, de 28 de dezembro, no valor de 580,00€.

8. Requisitos de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que, cumulativamente até ao prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP e os requisitos específicos previstos nos artigos 2º. e 3º. do PREVP.

Junta de Freguesia do Campo

Concelho de Viseu

NIPC 507 078 632

8.1 Requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP – nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos específicos previstos nos artigos 2º e 3º do PREVP – exercício de funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades permanentes desta Freguesia, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecidas pelo Órgão Executivo desta entidade; e exercício dessas mesmas funções no período de janeiro e maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização.

9. Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34º e 86º da LRFP.

10. Formalização das candidaturas: através de

11. Apresentação das candidaturas através de correio eletrónico (preferencialmente) para o endereço juntafreguesiacampo@hotmail.com; através de correio postal registado com aviso de receção para o endereço Avenida da Liberdade – Vila Nova Campo – 3515-415 Campo Viseu; pessoalmente nos serviços administrativos sitos na Avenida da Liberdade – Vila Nova Campo – 3515-415 Campo Viseu; - durante o horário de atendimento dos mesmos – das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.

12. Documentos que devem acompanhar a candidatura: comprovativos das habilitações literárias; currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, no qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e outros factos que possam relevar para a apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, comprovativos das

Junta de Freguesia do Campo

Concelho de Viseu

NIPC 507 078 632

ações de formação profissional, com a indicação das funções desempenhadas e do tempo de serviço efetuado.

12.1. A falta de apresentação legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº. 9 do artigo 28º da Portaria referida no ponto 2. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre os factos que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias uteis a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

14. Métodos de seleção aplicáveis: nos termos do nº. 6 do artigo 10º do PREVEP, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular (AC) e havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho (nos termos do nº. 5º do PREVP), é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15. descrição dos métodos de Seleção:

15.1 Avaliação Curricular (AC) nos termos do artigo 11º da Portaria referida no ponto 2, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Os critérios de avaliação e ponderação encontram-se em regulamento próprio. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

15.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) nos termos do artigo 13º da Portaria referida no ponto 2, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de

Junta de Freguesia do Campo

Concelho de Viseu

NIPC 507 078 632

comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, e 4 valores.

16. Valoração e classificação final dos candidatos: nos termos do artigo 34º da Portaria referida no ponto 2, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os metodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtida em cada método.

16.1 Classificação Final (CF) dos candidatos aos quais só é aplicada a AC: $CF=AC$

16.2. Classificação Final (CF) dos candidatos aos quais são aplicadas a AC e a EPS: $CF = (0,50 AC + 0,50 EPS)$

16.3. Em situações de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35º da portaria referida no ponto 2.

17. Notificações dos candidatos: serão efetuadas por uma das formas previstas no nº. 3 do artigo 30º da Portaria referida no ponto 2.

18. Júri do procedimento concursal: Presidente: Ana Marisa de Seixas Marques; 1º Vogal Efetivo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Cláudia Lopes Marques; 2º Vogal - Agostinho Seixas Simões dos Santos; 1º Vogal suplente Mário João Alves Marques e 2º Vogal Suplente – Cristiano da Costa Gonçalves.

19. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha de classificação e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito, nos termos da alínea J) do nº. 2 do artigo 22º da portaria referida no ponto 2.

Junta de Freguesia do Campo

Concelho de Viseu

NIPC 507 078 632

20. Há lugar a audiência dos interessados conforme o nº. 7 do artigo 10º do PREVP, e nos termos da Portaria referida no ponto 2 e do CPA.

21. As listas unitárias de ordenação final após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 23ª série do Diário da República com informação sobre a publicitação.

22. Nos termos do nº. 4 do artigo 10º do PREVP, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta Freguesia.

Campo 23 de maio de 2018.